

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

CONCURSO PÚBLICO 01/2019

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____

Portador do CPF nº: _____

Portador do RG nº: _____

Declaro para o fim específico de atender ao Item 7 do Edital de Abertura Completo do Concurso Público 01/2019 da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, que me classifico como sendo negro ou pardo.

Declaro que encaminharei a cópia colorida do documento oficial com foto conforme 7.2 item do Edital de Abertura Completo.

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, constatada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Item 7.10 do Edital de Abertura Completo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Uberaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato: _____

ATOS OFICIAIS CODIUB**PORTARIA****PORTARIA Nº 017/2019****Designa membros para compor a Comissão Técnica de Avaliação**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba-CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE designar membros para compor a Comissão Técnica, para avaliação da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão Técnica da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB:

Luís Fernando Monteiro,
Luiz Eduardo da Cunha Peppe,
Marco Antonio de Carvalho Filho e
Nelson Ciaboti Filho.

Parágrafo Único - Nomear Presidente, Vice-Presidente e Secretário desta Comissão, Luís Fernando Monteiro, Luiz Eduardo da Cunha Peppe, Marco Antonio de Carvalho Filho e Nelson Ciaboti Filho, respectivamente.

Art. 2º - A investidura dos referidos empregados é para o período de 26 de novembro de 2019 até o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 005/2019.

Art. 3º - Caberá à Comissão Técnica processar, decidir e julgar tecnicamente os itens do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 005/2019, no estrito cumprimento da lei vigente, propor a aplicação de sanções administrativas praticadas pela licitante no curso da licitação, bem como demais atos pertinentes às licitações.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica da CODIUB será responsável pela supervisão, orientação e observância dos princípios e normas legais relativos às licitações e contratações, cabendo-lhe emitir parecer, assistir às sessões da comissão, quando solicitado, submeter ao Presidente da empresa relatórios sobre o cumprimento da legislação específica e o desempenho da Comissão, quando solicitado, e demais atos pertinentes às licitações em geral.

Art. 5º - Na condução do processo de licitação, o Presidente da Comissão zelará pela observância dos princípios da Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação Federal específica e daquelas que forem estipuladas em cada ato convocatório.

Art. 6º - A Comissão julgará objetivamente, segundo os fatores e critérios prévia e exclusivamente, estabelecidos no ato convocatório, de modo a possibilitar sua aferição pelos licitantes a órgãos de controle interno e externo.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 22 de novembro de 2019.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Denis Silva de Oliveira
Diretor Presidente

Evaldo José Espíndula
Diretor Executivo